



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 116/2024

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rômulo Luis de Lima Ripa, solicitando informações sobre material escolar das escolas municipais:

1- Haveria a possibilidade de prazo para as escolas distribuir material escolar? Pois ainda não receberam material escolar completo para suprir os alunos/as. Foram recebidos apenas lápis de cor e canetinhas em quantidade insuficiente. Houve escola que um ano/série precisou revezar e fazer sorteio para ver quem ficaria com o que. Existem casos de alunos vulneráveis socialmente e não tem como suprir. Segundo relatos a devolutiva da Secretaria de Educação para alguns professores foi de que encontraram problemas com a licitação de compra de materiais. Porém, penso que esse trâmite deveria ser feito com antecedência suficiente para que, no primeiro dia de aula, os alunos/as que necessitassem, fossem supridos, como isso poderia ser resolvido o mais breve possível? Nesse caso qual conduta poderia ser realizada?

2- Uma outra questão se refere aos livros didáticos. Todos os anos está havendo problema com a quantidade de livros que chegam nas unidades. É sabido que a contagem se faz pelo censo escolar do ano anterior e que a escola cresce. Porém, algumas escolas têm recebidos livros em quantidades muito inferiores. Estamos caminhando para a terceira semana de aula e os livros faltantes não chegaram até o momento. Se quiserem começar a usar, tem que revezar, pedir xerox ou usar coletivamente. Não vejo isso como uma opção válida, visto que os livros são consumíveis, os alunos utilizam para responder as atividades. Sendo assim, não dá pra ser de uso coletivo ou compartilhado. O que poderia ser feito nesse caso? Qual a conduta da Secretaria de Educação para solucionar este problema?

3- Haveria a possibilidade de nos próximos anos agilizar o processo para essas duas situações? Que os livros e materiais



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

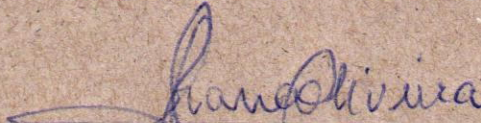
Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

possam chegar às unidades escolares, em quantidade correta para suprir todos os alunos/as e com antecedência ao início das aulas?

4- Outras justificativas que acharem necessárias.

Plenário Syrio Ignátios, 01 de março de 2024.


Priscila Franco de Oliveira
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 04/03/2024
DESPACHO **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO: